DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 570 - ALAGOINHA - 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93

PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Lei 745/2024, de 13 de novembro de 2024

Autoria: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento corrente, até o limite de R$ 123.607,04 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), para os fins que especifica e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § do Art. 167 da Constituição Federal, no Inciso III do Art. 41, Art. 44 e 45 da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, em face da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e o Decreto 11.453. de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento da cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimentos das políticas públicas afirmativas, voltadas para a cultura no município de Alagoinha, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024 aprovado pela Lei n° 723/2024, de 02 de janeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 123.607,04** (cento e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Alagoinha-PB vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações complementadas pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB para conferir celeridade e efetividade as ações do segmento da cultura no município de Alagoinha-PB no ano de 2024. Utilizando-se das dotações abaixo discriminadas

02.14 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0024.2020 – Promover e Incentivas as Atividades Artísticas e Culturais do Município

Fonte de Recursos – 1.719-0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

7

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

4490.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	33.607,04
	T O T A L	**R$**	**123.607,04**

Art. 3º - Constitui Fontes de Recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no Art. 1º, a fim de se respeitar as disponibilidades legais previstas na Lei 4.320/64 o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc totalizando **R$ 123.607,04** (cento e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos);

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações da oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA, vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta lei

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, se necessário, a suplementação e ou anulação de até 100% (cem por cento)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições na Lei 737/24 de 03 de julho de 2024 que dispõe desta mesma matéria, entretanto, com uma classificação contábil inadequada, o que ora se regulariza.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeita

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Lei 746/2024, de 13 de novembro de 2024

Autoria: Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir, em nome do Município de Alagoinha, imóvel urbano (terreno) a ser destinado à construção de creche, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Alagoinha autorizado a adquirir de Eitel Santiago de Brito Pereira (CPF nº 109.593.354-04), pelo preço máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), imóvel urbano de sua titularidade, correspondente a terreno – que será destinado à construção de uma creche – medindo 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,00 m (quarenta metros) na frente, na direção noroeste, com a Avenida Projetada em que desemboca a Rua Deputado Joacil de Brito Pereira (criada pela Lei Municipal nº 667/2022); 40,00 m (quarenta metros) nos fundos, na direção sudeste, com terras de Eitel Santiago de Brito Pereira; 30,00 m (trinta metros) do lado direito, na direção nordeste, com terras de Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira; 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, na direção sudoeste, com terras de Eitel Santiago de Brito Pereira.

Art. 2º A creche a ser construída no imóvel ora adquirido será denominada Neli Santiago Pereira.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2024.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeita

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 602/2024 Alagoinha, 14 de novembro de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 600/2020, que dispõe sobre a organização municipal da Assistência Social em Alagoinha-PB

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS em 18/09/2024 que resolve dispor sobre a nova composição de conselheiros e conselheiras de Assistência Social para o biênio 18/09/2024 a 18/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alagoinha para o biênio 18/09/2024 a 18/09/2026, que passa a ser composto pelos Conselheiros relacionados nos itens abaixo, indicados por seus respectivos órgãos:

Representando o Governo:
Ana Kellen Venancio de Aquino Freire – Secretaria de Assistência Social - titular
Glauciene Sales de Araújo Soares – Secretaria de Assistência Social - suplente
Yuri da Silva Marinho– Secretaria de Educação - titular
Jacielly de Almeida Farias Silva – Secretaria de Educação - suplente
Rayane de Almeida Farias – Secretaria de Saúde - titular
Beatriz Aureliano Duarte – Secretaria de Saúde - suplente
José Felix de Brito – Secretaria de Administração - titular
Rinaldo Braz da Silveira – Secretaria de Administração - suplente
José Vamberto Martiniano da Silva – Secretaria de Fianças - titular
Rita de Cassia Trajano Macena – Secretaria de Finanças – suplente

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Representando a Sociedade Civil:
Rosilene de Souza Santos – Usuária - titular
Maria da Penha Rocha da Cruz – Usuária - suplente
Erika Patricio de Souza – Trabalhadora SUAS - titular
Joseane Soares de Santana – Trabalhadora SUAS - suplente
Iaponan de lima Santos – Trabalhadora SUAS - titular
Glissianne Mickaelle Aguiar – Trabalhadora SUAS - suplente
Lucia Everalda Soares da Silva – Trabalhadora SUAS - titular
Wagner Santos de Paulo - Trabalhadora SUAS - suplente
Valeska Cristiane Gomes e Silva Costa – Entidade de Assistência Social - titular
Vanessa da Silva Fernandes – Entidade de Assistência Social - suplente

Art. 2º - Esta Portaria terá vigor a partir da sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2024.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Portaria 602/2024
Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA– PB–CEP: 58.390-000– E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 124ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALAGOINHA/PB.

AO DECIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/09/2024) AS 09:00 HORAS DA MANHA, NO AUDITÓRIO DO CRAS SITUADA A RUA MOURA FILHO, S/N, POR CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO REFERIDO CONSELHO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO QUE TRATARÁ DA SEGUINTE PAUTA: NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PRÓXIMO BIÊNIO 2024-2026. JÁ FORAM CONVOCADOS OS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO REPRESENTAR O GOVERNO E, ELEITOS ENTRE SEUS PARES AS NOVAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL APÓS AMPLA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA. PARA TANTO CONFORME A LEI MUNICIPAL QUE CRIA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUE A NOVA COMPOSIÇÃO, REPRESENTANDO O GOVERNO: ESTAVAM PRESENTES GLAUCIENE SALES DE ARAUJO SOARES (CONSELHEIRA TITULAR) E ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JOSEANE SOARES DE SANTANA (SUPLENTE), ERIKA PATRÍCIO DE SOUZA (TITULAR), LUCIA EVERALDA SOARES DA SILVA (TITULAR), IAPONAN DE LIMA SANTOS (SUPLENTE), WAGNER SANTOS DE PAULO (SUPLENTE) E ANA KELLEN VENANCIO DE AQUINO FREIRE (TITULAR), REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DO SUAS E TODOS OS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DO GOVERNO DO NOSSO MUNICIPIO REPRESENTANDO A SECRETARIA DE SAUDE BEATRIZ AURELIANO DUARTE (SUPLENTE), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JOSE FELIX DE BRITO (TITULAR), SECRETARIA DE FINANÇAS RITA DE CASSIA TRAJANO MACENA (SUPLENTE), USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROSILENE DE SOUSA SANTOS (TITULAR), MARIA DA PENHA ROCHA DA CRUZ (SUPLENTE), REPRESENTANTES DE ENTIDADES VANESSA DA SILVA FERNANDES (SUPLENETE) E VALESKA CRISTIANE GOMES E SILVA COSTA (TITULAR). APÓS APRESENTAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO FOI ELEITA A MESA DIRETORA DO REFERIDO CONSELHO, E SEGUINDO ORIENTAÇÃOES DA LEGISLAÇÃO, HOUVE ALTERNÂNCIA DE PODERES, FICANDO AGORA COMO PRESIDENTE A SENHORA ANA KELLEN VENANCIO DE AQUINO FREIRE QUE REPRESENTA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOVERNO E A VICE PRESIDENTE A SENHORA GLISSIANNE MICKAELLE AGUIAR QUE REPRESENTA OS TRABALHADORES DO SUAS SOCIEDADE CIVIL. TAMBÉM FICOU ESTABELECIDO O DIA E HORÁRIO PARA

REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES MENSAIS DO CONSELHO: TODAS AS TERCEIRAS QUINTAS-FEIRA DO MÊS NO HORÁRIO DA MANHÃ. FINALIZANDO A REUNIÃO, A PRESIDENTE FAZ USO DA PALAVRA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE TODOS. FINALIZANDO A REUNIÃO E POR NADA MAIS HAVER A DECLARAR, EU ELIZANGELA FERNANDES GOMES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO LAVRO A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

ELISÂNGELA FERNANDES GOMES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANA KELLEN VENANCIO DE AQUINO FREIRE
PRESIDENTE DO CMAS

ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GLAUCIENE SALES DE A. SOARES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSE FELIX DE BRITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RITA DE CASSIA TRAJANO MACENA
SECRETARIA DE FINANCAS

BEATRIZ AURELIANO DUARTE
SECRETARIA DE SAÚDE

VALESKA CRISTIANE GOMES E S. COSTA
SOCIEDADE CIVIL

VANESSA DA SILVA FERNANDES

SOCIEDADE CIVIL
ROSILENE DE SOUZA SANTOS

SOCIEDADE CIVIL
MARIA DA PENHA ROCHA DA CRUZ

SOCIEDADE CIVIL
GLISSIANNE MICKAELLE AGUIAR

TRABALHADOR SUAS
IAPONAN DE LIMA SANTOS

TRABALHADOR SUAS
ERIKA PATRICIO DE SOUZA

TRABALHADOR SUAS
JOSEANE SOARES DE SANTANA

TRABALHADOR SUAS
LUCIA EVERALDA S. DA SILVA

TRABALHADOR SUAS
WAGNER SANTOS DE PAULO

TRABALHADOR SUAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA